



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/DILOG/DITEC/PF

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das competências a mim delegadas pela Portaria Portaria 17.028-DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, **DECLARO** a inexigibilidade de licitação para a seleção do fornecedor da contratação abaixo descrita, pelos motivos e fundamentos que relaciono:

OBJETO: Contratação de ação de capacitação denominada IX Seminário Nacional de Engenharia de Avaliações e Perícias, com carga horaria de 8 horas-aula, a realizar-se em 24 de março de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, os serviços a serem contratados possuem natureza técnica especializada, predominantemente intelectual, cuja execução exige conhecimento específico e aprofundado. Verificou-se, ainda, que a entidade promotora do evento, o **IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias**, detém notória especialização na área, sendo uma das poucas — possivelmente a única — instituição que oferece certificação profissional voltada à Engenharia com esse nível de reconhecimento. Além disso, a capacitação requerida demanda realização presencial em ambiente apropriado, com fornecimento completo de materiais, equipamentos e recursos indispensáveis ao adequado aperfeiçoamento profissional. A programação apresentada evidencia a participação de um corpo docente altamente qualificado, composto por profissionais de renome e ampla experiência na área de avaliações e perícias. Dessa forma, a ação de capacitação proporcionará desenvolvimento técnico, análise crítica, estímulo à inovação e preparo do servidor para atuação mais racional, segura e eficiente. Ressalta-se também o caráter singular do evento, sendo o único que reúne, simultaneamente, a amplitude temática necessária, periodicidade adequada e a presença de especialistas de reconhecida competência nacional. Tal contexto torna inviável a competição entre fornecedores, uma vez que não há, no mercado, alternativas equivalentes capazes de atender às especificidades da demanda. Diante do exposto, fica configurada a inviabilidade de competição, nos termos previstos pela legislação, justificando-se a contratação por **Inexigibilidade de Licitação**.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP

VALOR ESTIMADO: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, **Diretor(a)**, em 25/03/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145311107&crc=D419F5B7.
Código verificador: **145311107** e Código CRC: **D419F5B7**.

